



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ivolândia**  
**Secretaria de Finanças**  
**Depto de Fiscalização e Arrecadação**  
**ADM: 2017-2020**

DECRETO Nº 005/2018

IVOLÂNDIA-GO., DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

"Autoriza e reconhece Desmembramento de Solo Urbano e das  
outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso da sua competência e atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município no exercício da direção superior da administração municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado e reconhecido por esta administração, desde que demarcado e assinado por profissional credenciado, o Desmembramento de um lote com área total de 868,60 (Oitocentos e Sessenta e Oito vírgula Sessenta) m<sup>2</sup> na Rua Aeroporto 2 quadra 60 lote 4 Centro desta cidade, constante da matrícula n. 1719 Livro 2-I Folha 153. Após o desmembramento, o lote 4 ficará com duas áreas; sendo uma de 712,15 (Setecentos e Doze Virgula Quinze) m<sup>2</sup> e outra de 156,45 (Cento e Cinquenta e Seis vírgula Quarenta e Cinco) m<sup>2</sup>, ambos pertencentes ao Sr. Waldiones de Souza Fernandes nos termos do **Memorial Descritivo** em anexo assinados por todos os proprietários, ainda conforme ART nº 1020170201357, e processo n. 3641/2017 da Prefeitura Municipal de Ivolândia.

Após o desmembramento o lote apresentará a seguinte situação:

Lote 4 com área total de 712,15 m<sup>2</sup> - **Waldiones de Souza Fernandes**

Frente: 15,50 m confrontando com a Rua Aeroporto Velho 2;

Lateral Direita: 42,00 m Divide como o Sr. londes de França

Lateral Esquerda: 20,00m + 13,00 m + 13,28 m + 12,30 m divide com o lote 4A o Sr. londes de França e a Sra Leila Simone de Andrade Fernandes;

Fundo: 10,70 m Divide como o Sr. londes de França

Lote 4B com área total de 156,45 m<sup>2</sup> - **Waldiones de Souza Fernandes**

Frente: 12,30 m divide com o Sr. Waldiones de Souza Fernandes;

Lateral Direita: 12,72 m divide com o Sr. Waldiones de Souza Fernandes;

Lateral Esquerda: 12,72 m divide com o Sr. londes de França;

Fundo: 12,30 m divide com o Sr. londes de França.

**Art. 2º** - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVOLANDIA, ESTADO DE GOIAS, aos 08 de Janeiro de 2018.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins que o documento presente foi afixado no Placard da Prefeitura no dia 08 de Janeiro de 2018 às 10:00.

*Vagner Vieira*  
Secretário Mul. de Administração

*Fábio Seabra Guimarães*  
FÁBIO SEABRA GUIMARÃES  
Prefeito Municipal